



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 467, DE 28 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr.^a. Leila Isabel Goergen, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de serviço não concomitante trabalhado pela servidora Sr.^a. **LEILA ISABEL GOERGEN**, portadora da cédula de Identidade nº. 2205727/2.VIA DGPC-GO e CPF de nº. 592.673.641-20, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a matrícula nº. 309, conforme segue as informações das Certidões de Tempo de Contribuição do INSS de Protocolo nº. 10001130.1.00033/15-8 emitida em 18/12/2015, e Certidão de Tempo de Contribuição do GOIASPREV sob nº. 12171/2013 emitida em 03/02/2016, segue as informações de tempos;

CTC nº. 10001130.1.00033/15-8 INSS.....02 anos, 05 meses e 21 dias.

CTC nº. 12171/2013 GOIASPREV.....09 anos, 09 meses e 04 dias.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia-MT, 28 de julho de 2016.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do Previmar

JOSE RUBENS FALBOTA
Procurador Jurídico